



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

---

### **PORTARIA Nº 139/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

***“Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Tapiratiba, e dá outras providências.”***

**LUIZ ANTONIO PERES**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 92, §1 inciso I da Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1066/2013, de 31 de dezembro de 2013, que criou a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal Comunitária do Município de Tapiratiba e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **GCM CESAR DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG de Nº 29.801.617-5 e do CPF nº 187.732.448/56, bacharel em direito, como Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Tapiratiba/SP.

**Art. 2º** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Guarda Civil Municipal nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº. 1066/2013.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 126/2020, de 10 de junho de 2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de agosto de 2020.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.*